



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

Leilão Público para alienação de bens inservíveis do patrimônio público do Município de Garibaldi/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI, SÉRGIO CHESINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que às **10 horas do dia 20 de agosto de 2025 (quarta-feira)** será realizado **Leilão Público**, na **modalidade exclusivamente online**, por meio do endereço eletrônico www.bertoncello.leil.br, com suporte da plataforma Superbid (www.superbid.net). O processo será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **VILMAR BERTONCELLO**, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 135/1996.

O leilão tem como objetivo a **alienação de bens inservíveis ao patrimônio público** do Município de Garibaldi/RS, conforme detalhamento a seguir.

1- DO OBJETO

1.1 Os bens disponíveis para alienação estão organizados em lotes numerados em ordem crescente, com respectivas características e valores mínimos de arrematação, conforme disposto no **Anexo I**, que integra este Edital. A modalidade de licitação será a de **maior lance por lote**.

1.2 Os bens serão vendidos **sem qualquer garantia**, no estado de conservação em que se encontram, cabendo exclusivamente ao arrematante todos os encargos decorrentes da aquisição. O Município de Garibaldi e o Leiloeiro **isentam-se de responsabilidade** quanto a reformas, reparos ou qualquer vício oculto ou aparente que os itens possam apresentar, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

1.3 O arrematante está ciente de que **alguns bens podem apresentar falhas mecânicas, ausência de peças e outros ônus não descritos no edital**. A visitação estará aberta aos interessados, a fim de permitir prévia verificação dos itens. **Não serão aceitas alegações de desconhecimento**, tampouco serão admitidas ações redibitórias ou pedidos de indenização com base em eventuais defeitos ou divergências, após a arrematação.

2- VERIFICAÇÃO DOS BENS E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2.1 Os bens disponibilizados para leilão poderão ser inspecionados por meio de **visitação pública e vistoria técnica** nos dias **18 e 19 de agosto de 2025**, no horário das **9h às 11h** e das **14h às 16h**, nos endereços especificados a seguir. Para realização da visita, será necessário **agendamento prévio através do e-mail: transporteescolar@garibaldi.rs.gov.br ou WhatsApp 054 3462-8278.**

- Parque de Eventos da Fenachamp - VRS 813, S/N - São Miguel, Garibaldi - RS, 95720-000 – itens 07, 09 e 10;
- Parque de Máquinas da Prefeitura de Garibaldi - Rua Ernesto Alves, 1589 Juventude- Garibaldi- - RS, 95720-000, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08;
- Ginásio Municipal - R. Luís Rogerio Casacurta, 464 - Centro, Garibaldi - RS, 95720-000 – item 11;
- UBS das Chácaras – Rua Quinze de Novembro, 935, Vale dos Pinheiros, Garibaldi 000 – item 11 ;
- Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, 101, Centro, Garibaldi 000 – item 11 a;

2.2 Os arrematantes poderão, nos dias previamente estabelecidos para visitação (18 e 19 de agosto), realizar **vistoria técnica e exame visual** dos bens destinados ao leilão, incluindo a verificação de documentos, condições mecânicas e características como modelo, cor, ano de fabricação, potência, número do motor e do chassi. É de responsabilidade exclusiva do interessado efetuar essas averiguações. Caso o número de motor ou chassi não esteja legível, ou não seja original de fábrica, caberá ao arrematante providenciar a substituição da peça e a devida remarcação para posterior regularização junto aos órgãos competentes

2.3 Até a data do leilão, o Município disponibilizará aos arrematantes a **documentação relativa à propriedade e aos encargos quitados até então**, como o certificado de registro, autorização para transferência, comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e demais taxas. Todas as obrigações que vencerem após a arrematação, incluindo multas geradas posteriormente, serão de inteira responsabilidade do arrematante

2.4 É recomendado que os interessados efetuem **consulta prévia aos órgãos de trânsito**, especialmente o DETRAN, sobre os requisitos legais relacionados aos bens leiloados, como plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração de motor, chassi, vidros e outros identificadores. Os bens serão vendidos no **estado em que se encontram**, sem qualquer garantia. Caso o veículo não possua o CRV/CRLV, será responsabilidade do arrematante solicitar a segunda via junto ao DETRAN. Divergências deverão ser comunicadas antes da data do leilão, não cabendo ao Município de Garibaldi ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade posterior.

2.5 Ao efetuar a arrematação, o comprador aceitará todas as condições previstas neste edital, **isentando o Município de Garibaldi e o Leiloeiro Oficial** de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação, defeitos aparentes ou vícios ocultos dos bens. Isso inclui avarias e falhas em componentes como vidros, lataria, carroceria, motor, sistema mecânico e elétrico, suspensão, câmbio, escapamento, catalisadores, kit GNV, cilindro, funcionamento das chaves, entre outros. Eventuais divergências ou ausência de peças internas ou externas, deverão ser regularizadas por conta do comprador

2.6 **Todos os bens serão vendidos sem garantia, em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontram.** A ausência de observações específicas quanto às condições dos lotes não implica em bom estado de conservação ou funcionamento. Dessa forma, é de responsabilidade exclusiva do interessado realizar previamente todas as verificações e consultas necessárias, assumindo integralmente os riscos quanto a eventuais vícios, avarias ou sinistros existentes nos bens leiloados.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de 18 anos e plenamente capazes, ou menores emancipados, conforme disposto na legislação vigente, desde que devidamente cadastradas no site do Leiloeiro Oficial, www.bertoncello.leil.br, utilizando a plataforma **Superbid** (www.superbid.net). A participação se dará exclusivamente na modalidade **online**, não sendo admitidas formas presenciais.

3.2 O interessado deverá realizar o cadastro e habilitação no site com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** em relação ao horário de início do leilão ou do seu pré-lance. O arrematante será o único e exclusivo responsável pelos dados informados em seu cadastro, incluindo login e senha, respondendo por todas as operações efetuadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arremate com base em uso indevido ou acesso por terceiros. A habilitação implicará concordância integral com todas as condições de participação, venda e pagamento estabelecidas neste Edital.

3.3 Para a conclusão do cadastro no site/ambiente digital, o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios

3.3.1 **PESSOA FÍSICA:** Documento de Identificação (ex.: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador – Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio – CONARE;

3.3.2 **PESSOA JURÍDICA:** Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;

3.3.3 **Comprovante de endereço:** (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

3.3.4 Não serão aceitos documentos de identificação que estejam rasurados, danificados ou vencidos. O Leiloeiro reserva-se o direito de recusar cadastros cujos documentos estejam ilegíveis ou em mau estado de conservação que impeça a identificação do titular

3.3.5 Fica expressamente proibida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam em qualquer das seguintes situações: CPF baixado por óbito, CPF pendente de regularização, CPF suspenso ou baixado pela Receita Federal, CNPJ inativo ou baixado. Se essas condições forem constatadas após o pregão, o Leiloeiro poderá **cancelar o arremate** imediatamente.

3.4 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam vedadas de participar deste processo licitatório as pessoas com vínculo direto com os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Garibaldi/RS, incluindo membros das administrações indiretas, bem como seus parentes até o **terceiro grau**, por afinidade ou consanguinidade.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO E ENVIO DE LANCES ONLINE

4.1 Os bens ofertados serão vendidos individualmente ou em lotes, ao participante que oferecer o **maior lance**, desde que este seja igual ou superior ao **valor mínimo de avaliação** estipulado pelo Município de Garibaldi.

4.2 Somente poderão participar do leilão os usuários previamente habilitados na forma online, por meio do site www.bertoncello.lel.br, operando na plataforma **Superbid** (www.superbid.net). Os lances poderão ser registrados desde a abertura do leilão até o momento do pregão, sendo considerados válidos apenas quando **captados pelo provedor**, e não no instante da emissão pelo usuário. O Município de Garibaldi e o Leiloeiro não se responsabilizam por lances que, embora emitidos pelo participante, não tenham sido registrados pelo sistema antes do encerramento do lote.

4.3- PRÉ-LANCE ONLINE

4.3.1 O Pré-Lance online estará disponível desde a publicação deste edital até o início do Leilão Virtual. Os interessados deverão realizar cadastro prévio nos sites do leiloeiro (www.bertoncello.lel.br e www.superbid.net), sendo necessária a aprovação do cadastro para participar. Os lotes que receberem ofertas nessa modalidade iniciarão o Leilão Virtual com o maior valor registrado. Caso não haja novos lances durante o Leilão Virtual, o lote será adjudicado ao licitante que ofertou o pré-lance mais alto.

4.4- DO LEILÃO VIRTUAL

4.4.1 O Leilão Virtual terá início no dia 20 de agosto de 2025, às 10h, sendo realizado exclusivamente pelos sites www.bertoncello.lel.br e www.superbid.net. Durante sua realização, os interessados poderão ofertar lances online para superar os valores registrados nos pré-lances. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance aceito pela plataforma. Após a aceitação do lance, não será admitida desistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

4.5- DO ENCERRAMENTO DOS LANCES

4.5.1 O encerramento do Leilão será realizado por lote, de modo sequencial, a partir das 10h do dia 20 de agosto de 2025. Para cada novo lance recebido, será acrescido um tempo extra ao prazo final (“batida do martelo”), com o objetivo de promover maior concorrência entre os licitantes. Esse processo será repetido até que haja apenas um vencedor com o maior lance registrado.

4.6 Os participantes estão cientes de que a modalidade online pode estar sujeita a instabilidades e problemas técnicos, como queda de conexão, falhas em servidores, interrupções de internet, telefonia ou quaisquer outras adversidades operacionais. Tais riscos serão assumidos exclusivamente pelo interessado, não cabendo qualquer reclamação ou responsabilização ao Leiloeiro ou ao Município de Garibaldi por prejuízos decorrentes da utilização da plataforma.

4.7 O valor total da arrematação deverá ser pago à vista, no ato da confirmação do arremate, não sendo aceitos parcelamentos ou negociações posteriores para quitação dos bens adquiridos.

4.8 Fica desde já estabelecido que qualquer conduta fraudulenta, manipulação ou combinação de lances ou propostas que tenha como objetivo prejudicar a lisura e competitividade do leilão será imediatamente comunicada às autoridades competentes, incluindo a Polícia Civil e o Ministério Público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis

“Art. 337-I - Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

5- DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado **à vista**, no prazo máximo de **até 48 (quarenta e oito) horas úteis** após o encerramento do leilão. O valor da arrematação e a **comissão de 5% (cinco por cento)** devida ao Leiloeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Oficiais deverão ser quitados por meio da **Plataforma Superbid Pay**, mediante emissão de boletos bancários disponibilizados diretamente na conta do arrematante junto à plataforma Superbid. Esses boletos estarão acessíveis na aba “**Minhas Compras**” logo após o término do leilão.

5.2 No prazo de até **cinco dias úteis após o leilão**, o Leiloeiro realizará a prestação de contas ao Município de Garibaldi, efetuando o repasse dos valores de venda dos lotes para a conta bancária indicada pela Prefeitura.

5.4 A Fatura de Leilão será emitida após os seguintes passos: A) Confirmação dos dados do Arrematante para o faturamento na Área do Arrematante. B) Pagamento do lote. C) Compensação do pagamento.

5.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estipulado, perderá o direito ao bem e será **suspenso de participação em futuras licitações promovidas por este Leiloeiro, pela Superbid e pelo Município de Garibaldi, pelo período de dois anos**, assegurado o direito à **ampla defesa e contraditório**, nos termos do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021

5.6 Na hipótese de inadimplemento, o Leiloeiro, após confirmação da ausência de pagamento, poderá examinar e validar o lance imediatamente subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, visando à obtenção de proposta que satisfaça o interesse da Administração Pública.

5.7 Todos os custos relacionados à **retirada, transporte e transferência de propriedade** dos bens arrematados, especialmente no caso de veículos, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

5.8 O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como qualquer inobservância das regras deste edital, acarretará na **rescisão automática da arrematação** e cancelamento da venda por culpa do arrematante, com aplicação de **multa no valor de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do arremate, destinada à cobertura de despesas do leilão e comissão do Leiloeiro, conforme previsto no artigo 408 e seguintes do Código Civil. Caso essa multa não seja quitada no prazo de cinco dias úteis após o leilão, o débito será encaminhado à assessoria jurídica externa para cobrança, com atualização monetária pelo IGPM e acréscimo de **10% (dez por cento)** de honorários advocatícios. A cobrança poderá ser encaminhada para protesto, conforme as disposições legais aplicáveis à inadimplência, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais, incluindo execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32.

5.9 O não pagamento da multa implicará no **bloqueio imediato do cadastro do arrematante e de seus procuradores**, tanto para compras presenciais quanto online. Nesse caso, o Leiloeiro poderá efetuar a cobrança dos valores na esfera administrativa e/ou judicial, sendo eleito desde já como foro competente para quaisquer ações decorrentes o **domicílio do Leiloeiro**, ou outro foro que este venha a indicar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

5.10 Não serão admitidas arrematações realizadas **em nome de terceiros**, sendo o arrematante o único responsável legal pela aquisição e obrigações decorrentes da operação.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1 Após a liberação dos lotes por parte do Município de Garibaldi, o arrematante deverá, mediante agendamento prévio, efetuar a retirada dos bens arrematados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de realização do leilão, nos endereços indicados na tabela constante do Anexo I deste Edital. No caso de múltiplas aquisições, a entrega de qualquer bem somente será autorizada após o pagamento integral de todos os lotes arrematados pelo participante.

6.2 A retirada deverá ocorrer junto à **Coordenadoria de Patrimônio do Município**, mediante apresentação dos documentos exigidos neste Edital. A partir do momento da retirada, todas as responsabilidades decorrentes do uso dos bens, incluindo acidentes, multas e quaisquer atos irregulares, serão exclusivamente do arrematante, estando o Município de Garibaldi totalmente isento de qualquer obrigação relacionada

6.3 Caso a retirada seja realizada por representante de pessoa jurídica, será obrigatória a apresentação de **procuração específica** outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es), com poderes para a prática do ato.

6.4 A não retirada dos bens no prazo estabelecido será considerada como **abandono voluntário da arrematação**, resultando na perda do direito ao bem e dos valores eventualmente pagos. Após esse prazo, o Município não se responsabilizará por perdas, avarias ou deteriorações, totais ou parciais, que venham a ocorrer nos bens não retirados.

6.5 No caso de veículos, caberá ao arrematante verificar previamente a necessidade de óleo, combustível ou quaisquer itens essenciais ao funcionamento, antes da retirada. O Município e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por danos causados por negligência quanto a esse cuidado, sendo os veículos vendidos **no estado em que se encontram – “ad corpus”**.

6.6 A transferência de propriedade dos bens arrematados deverá ser realizada junto aos órgãos competentes, sendo o prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data de emissão da **Nota Fatura**, conforme artigo 123, inciso I e § 1º, da Lei nº 9.503/97. O descumprimento desse prazo poderá acarretar no **recolhimento do bem** pelas autoridades, sendo o arrematante também sujeito às sanções penais previstas no **artigo 335 do Código Penal**

6.7 O arrematante obriga-se, após a conclusão da arrematação, a **remover qualquer elemento identificador** que indique que o bem pertencia ao Município de Garibaldi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

6.8 Todas as despesas referentes à **transferência de propriedade e tradição do bem**, inclusive taxas cartorárias e impostos, correrão por conta exclusiva do arrematante.

6.10 Para retirada do(s) bem(ns), os arrematantes devem estar portando, obrigatoriamente, o original ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

6.10.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Fatura emitida pelo Leiloeiro em relação ao lote arrematado.

6.10.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Fatura emitida pelo Leiloeiro em relação ao lote arrematado.

6.11 Na hipótese de força maior ou caso fortuito ocorrido entre a realização do leilão e o prazo final para retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, a obrigação será considerada extinta mediante **restituição dos valores pagos**, sem quaisquer ônus adicionais

6.12 Uma vez efetuado o pagamento integral, o Município de Garibaldi **exime-se de toda e qualquer responsabilidade** por perda, extravio, avarias ou quaisquer danos que venham a ocorrer nos bens não retirados dentro do prazo previsto neste capítulo.

7- ENTREGA DOS BENS

7.1 A entrega dos bens arrematados somente ocorrerá após a integralização do pagamento ao Município de Garibaldi, acompanhada da respectiva Fatura de Leilão e apresentação dos documentos legais previstos neste Edital. A Administração reserva-se o direito de realizar a compensação prévia do pagamento, e apenas após sua confirmação será efetuada a transferência de posse do bem ao arrematante

7.2 Caso ocorra **perda total ou parcial do bem** entre a data da arrematação e o momento da retirada, período em que ainda não houver o direito de posse do objeto adquirido, e tal fato impossibilite a entrega, seja por culpa do Município ou por risco assumido nos termos do Código Civil, a obrigação contratual será resolvida mediante **restituição integral do valor pago** nos termos do artigo 450 do Código Civil.

7.3 Ao Prefeito Municipal é facultado o direito de, no interesse público, revogar ou anular o presente processo licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

7.4 Para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à **Prefeitura Municipal de Garibaldi/RS**, durante o horário de expediente, pelo telefone **(54) 3462-8278** ou pelo e-mail **transporteescolar@garibaldi.rs.gov.br**, bem como junto ao **Leiloeiro Oficial Vilmar Bertoncello**, pelo telefone **(55) 99963-5651** - e-mail **vilmar@bertoncello.lel.br**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GARIBALDI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ANEXO 1

LISTA DE BENS

LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

Parque de Eventos da Fenachamp - VRS 813, S/N - São Miguel, Garibaldi - RS

Parque de Máquinas da Prefeitura de Garibaldi - Rua Ernesto Alves, 1589 Juventude- Garibaldi – RS

Ginásio Municipal - R. Luís Rogerio Casacurta, 464 - Centro, Garibaldi - RS, 95720-000.

UBS das Chácaras – Rua Quinze de Novembro, 935, Vale dos Pinheiros, Garibaldi;

Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, 101, Centro, Garibaldi;

ATENÇÃO:

EXAMINE OS BENS ANTES DE DAR LANCES

Os bens serão ofertados e vendidos (*ad corpus*) no estado e na situação em que se encontram na data da visitação. Após o arremate não será admitida qualquer reclamação ou desistência.

As fotos divulgadas no site de realização do leilão são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

<p>Lote 01 (Parque de Máquinas)</p>	<p>Descrição MOTONIVELADORA, Komatsu M.A., Ano 2007, Placa INQ-2257 – Renavam 00564571121 – Chassi KMTGD008C51B15057 – Motor 30384252; 160CV; cabinada, com escarificador traseiro.</p>
--	---

Observações

A motoniveladora encontra-se desativada há mais de 4 anos, com aproximadamente 15.000 horas de operação. Apresenta estado geral de conservação regular, **com necessidade de reparos e de manutenção corretiva, além de revisão completa**. Está equipada com dois pneus seminovos na dianteira e quatro pneus recapados no eixo de tração, porém em bom estado.



Lance mínimo: R\$ 63.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

<p>Lote 02 (Parque de Máquinas)</p>	<p>Descrição CAMINHÃO VW-14.150, Basculante, Placas IBU-7086, Renavam 621014362, Chassi 9BWXTAEZ4RDB71948, Motor 4543 - ano 1994; 146CV/6450.</p>
--	---

Observações

Veículo apresenta-se **sinistrado e inoperante**, com **motor travado** e impossibilidade de funcionamento. Ausência de **para-brisa** e **vidros laterais**. Lataria em **péssimo estado**, com **corrosão, amassamentos e falhas estruturais** visíveis. Chassi e **Caçamba danificados**, com sinais de deformações na estrutura. Parte elétrica, freios e transmissão não testados. Estrutura da cabine comprometida. Necessita de reforma geral. Veículo inapto para uso, exigindo **recuperação integral** para restabelecimento de funcionalidade e segurança.



Lance mínimo: R\$ R\$ 11.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Lote 03 (Parque de Máquinas)	Descrição CAMINHÃO MB-1720, Basculante, Placas IKV-2653, Renavam 789833336, ano 2002, 211CV, Chassi 9BM6931272B314333, Motor 37798410540613.
--	---

Observações

O caminhão encontra-se parado e desativado em razão da ausência de certificação do INMETRO no cavalo mecânico (truck). O veículo passou por modificações estruturais, incluindo encurtamento do chassi e da caçamba, conversão de truck para toco e no sistema de iluminação. Diante dessas alterações, é obrigatória a obtenção de laudo técnico junto ao INMETRO para garantir conformidade com as normas vigentes. Além disso, o caminhão requer revisão geral para restabelecer seu estado normal de conservação e funcionamento, considerando seu atual estado geral. A avaliação já considera tais condições, refletindo-se na precificação e depreciação. Todos os custos referentes à regularização junto ao INMETRO e DETRAN, bem como os relacionados à recuperação mecânica e documental, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.



Lance mínimo: R\$ 18.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

<p>LOTE 04</p> <p>(Parque de Máquinas)</p>	<p style="text-align: center;">Descrição</p> <p>CAMINHÃO Mercedes Benz/L 608 D, Carroceria com Mecanismo Operacional; ano 1984, 85CV, Placas IHV- 3702, Renavam 582885418, Chassi 30830212655550.</p> <hr/> <p>Observações</p> <p>Caminhão equipado com Munck e cesto aéreo, destinado a operações de movimentação e elevação. Apresenta estado geral de conservação regular, compatível com seu tempo de uso. Necessita de reparos pontuais e revisão geral para recomposição funcional e mecânica, devido ao desgaste natural por uso contínuo. Cabe ao interessado considerar que a revisão será de sua inteira responsabilidade, por sua conta e risco. Recomenda-se avaliação técnica prévia quanto às condições estruturais, mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais, visto que não está sendo utilizado.</p>
	
<p style="text-align: center;">Lance mínimo: R\$ 16.500,00</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

LOTE 05 (Parque de Máquinas)	Descrição
	TRATOR Massey-Ferguson, MF 235, Renavam 564572535, Chassi 2149015471, Placas INV-2130, ano 1983, 44CV, Motor CD8590B024506K. Observações Trator agrícola MF, apresentando mau estado geral de conservação, com sinais evidentes de desgaste por uso intenso e prolongado. Encontra-se inoperante, sendo necessária uma revisão completa de seus sistemas mecânicos, hidráulicos e elétricos para retorno ao funcionamento adequado. Informa-se que o reservatório de líquido acoplado ao para-choque dianteiro não integra o lote, estando excluído da avaliação e da alienação
	
Lance mínimo: R\$ 8.300,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

LOTE 06 (Parque de Máquinas)	Descrição FIAT Ducato Mult Jaedi T, Micro-ônibus, ano 2011/2012, Placas ISE 2117, Renavam 340736445, 127CV, branca, diesel, Chassi 93W245H34C2081111 17 passageiros.
	Observações FIAT Ducato – Veículo com motor inoperante. O motor encontra-se avariado e parcialmente desmontado, apresentando danos visíveis nos componentes da distribuição e no cabeçote. O veículo requer inspeção e revisão completa dos sistemas mecânico, elétrico e de carroceria, considerando-se seu estado geral de conservação. Será vendido nas condições em que se encontra, sem qualquer garantia, ficando sob responsabilidade exclusiva do arrematante os reparos, revisões e eventuais regularizações junto aos órgãos competentes. Na imagem disponibilizada, o veículo aparece sem os elementos da parte frontal (grade, faróis e sinaleiras), entretanto, tais componentes acompanham o lote e serão entregues juntamente com o bem.
	
Lance mínimo: R\$ 8.500,00	







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

<p>LOTE 07</p> <p>(Parque Fenachamp)</p>	<p style="text-align: center;">Descrição</p> <p>Caçamba Librelato, ano 2014, Volume 12m³, Tara 0.360kg, Lotação 12.640kg, Peso bruto total 23.000kg; com cilindro/pistão; Chassi SCOLB1024,9E02435.</p>
	<p>Observações</p> <p>Caçamba Basculante Veicular – Equipamento fora de operação. Encontra-se desativada e armazenada ao relento no pátio do Parque de Exposições. Apresenta estado de conservação regular, com focos visíveis de ferrugem e amassamentos em sua estrutura metálica, sendo necessária reforma estrutural e pintura geral. O equipamento será alienado no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade, cabendo ao arrematante a responsabilidade por transporte, recuperação e eventual regularização junto aos órgãos competente.</p>
	
<p style="text-align: center;">Lance mínimo: R\$ 5.500,00</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

LOTE 08 (Parque de Máquinas)	Descrição																
	<p>a: Gerador Branco B 4.T6500 gaz 13 cv 6 mil, wats prso 71kg. Em mau estado de conservação. Desativado e não funciona.</p> 																
	<p>b: Betoneira Holbach130 lit, c/motor. Mau estado de conservação. Desativada e não funciona.</p> 																
	<p>c: Transformador de solda, Vonder 250 Amp. TT250. Em regular estado de conservação. Desativa. Não funciona.</p> 																
	<p>d: Gerador Toyama, mod TG 12000 CXE, mono, Gasolina. 2 cil. 20 hp 622 cc., 110/220, Pot. max 10,5KVA. Em mau estado de conservação. Desativado e não funciona</p>  <table border="1" data-bbox="1011 1872 1238 2063"><thead><tr><th colspan="2">TOYAMA GASOLINE GENERATOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Modelo</td><td>TG12000CXE</td></tr><tr><td>Capacidade</td><td>12000W</td></tr><tr><td>Frequência</td><td>60 Hz</td></tr><tr><td>Fator Pot. %</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Pot. Máxima</td><td>10,5 KVA</td></tr><tr><td>Velocidade</td><td>3600 RPM</td></tr><tr><td>Rev. Min.</td><td>3600 RPM</td></tr></tbody></table>	TOYAMA GASOLINE GENERATOR		Modelo	TG12000CXE	Capacidade	12000W	Frequência	60 Hz	Fator Pot. %	1,00	Pot. Máxima	10,5 KVA	Velocidade	3600 RPM	Rev. Min.	3600 RPM
TOYAMA GASOLINE GENERATOR																	
Modelo	TG12000CXE																
Capacidade	12000W																
Frequência	60 Hz																
Fator Pot. %	1,00																
Pot. Máxima	10,5 KVA																
Velocidade	3600 RPM																
Rev. Min.	3600 RPM																



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

e: **Carregador** de bateria, bi volt, Mod.20A Sentinela. Desativado. Não funciona.



f- **Transformador trifásico**, Trafo, 75 kVA, 1970. Isolação por óleo tipo A, 190 lts, 660kg. Tensão primária 13.800/13.200/12.600 V, secundária de 380/220 V. Necessita de revisão geral – sem garantia de funcionamento.



Lance mínimo do Lote 08:R\$ 1.450,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

LOTE 09 (Parque Fenachamp)	Descrição - SUCATA ferrosa , referente a equipamentos de academia saúde.
	Aproximadamente 2.000kg de sucata de ferro. Encontra-se despositada no pátio do Parque de Exposições Municipal.
	
Lance mínimo: R\$ 450,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

LOTE 10 (Parque Fenachamp)	Descrição
	<p>- Lote composto por aproximadamente 20m³ de toras de madeira (espécies: eucalipto, pinus e cipreste), em avançado estado de deterioração.</p>
	<p>Observações</p> <p>As toras apresentam apodrecimento, perda de integridade estrutural e degradação provocada pela exposição prolongada à umidade e às intempéries, comprometendo sua aptidão para uso comercial ou industrial. Com base na densidade estimada, o lote corresponde a cerca de 12 toneladas. Através de vistoria e pesquisa de mercado, constatou-se que o estado de conservação das toras compromete sua utilidade comercial convencional, restringindo seu uso, em grande parte, à queima como lenha para fogões, lareiras ou caldeiras industriais.</p>  
<p>Lance mínimo: R\$ 1.100,00</p>	



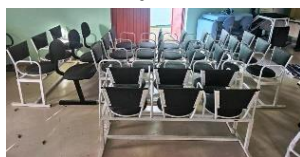
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

LOTE 11 Bens Depositados junto a UBS das Chácaras e Ginásio Esportivo

a: **Batedeira** industrial, marca Braesi, antiga. Não funciona. Desativada.



b: - 10 Cadeiras Longarinas de três lugares, estofadas cinza, estrutura de metal. Em regular estado de conservação.



c: 01 Impressora Brother, não funciona.



d: Balança infantil, marca Welmy. Não funciona.



e: Balança mecânica, cap. 150kg, marca Cauduro.



f : 03 Estufas, Martau. Sucata.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Bens depositados junto ao Ginásio Esportivo:

g- Duas Macas



h- Parte de cadeira odontológica e Um Balcão com pia



i- 03 Cadeiras estofadas - - 01 Escrivaninha - - 03 Paineis pequenos forrados em tecido rosa.



Lance mínimo do Lote 11: R\$ 950,00